



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO nº 11, de 07 de Outubro de 2010

OFICIALIZA A CRIAÇÃO DA GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica oficializada por esta Resolução a galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Gonçalves, denominada “Galeria Otávio Pereira de Souza”, criada por força da Lei Municipal nº 821, de 10 de Agosto de 2004.

ART. 2º - A galeria de fotos dos Ex-Presidentes será instalada no interior do prédio da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Galeria a que se refere este artigo deverá conter os retratos de todos os Ex-Presidentes da Câmara Municipal, com os respectivos nomes e datas do exercício da presidência.

ART. 3º - Fica vedada a supressão, a mudança de local, a alteração física, a retirada da placa denominativa e dos retratos da Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal.

ART. 4º - A reinauguração se dará em sessão solene, em data a ser determinada pela Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES, 07 de Outubro de 2010.



LAUDO DE ASSIS VIEIRA
Presidente da Câmara



HENRIQUE ALVES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente



ANA MARIA MACHADO
1ª Secretária